PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04485/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/09/1993
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 4.332 de 06 de abril de 1993.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.332 de 06 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Associação Riograndense Pro-Idoso-ARPI, de um terreno pertencente ao patrimônio público, situado no bairro do Alecrim, medindo 475,04 m2 (quatrocentos e setenta e quatro vírgula quatro metros quadrados) com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - com a via de acesso/ quadra de esportes com 16,60 metros;
Ao Sul - com terreno municipal, com a Lagoa do bumbum com 15,60 metros;
A Leste - com a via de acesso ao mercado com 29,30 metros;
A Oeset - com a Travessa Mirabeau Pereira com 29,60 metros."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de agosto de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 25/09/93.